

PROJETO LEI Nº061 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.
“Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$300.000,00 (trezentos mil reais), para custear despesas provenientes dos danos causados pela tempestade ocorrida no dia 24/11/2025, Decreto nº2.054 de 25/11/2025 – **Situação de Emergência**, consignado na seguinte dotação:

Ficha	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
38	02.02.01 –Diretoria Administrativa e Financeira	01	100.000,00
	04.122.0022.2005 - Manutenção do Setor Administrativo e Finanças		
	3.3.90.30.00 –Material de Consumo		
Total			100.000,00

Ficha	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
40	02.02.01 –Diretoria Administrativa e Financeira	01	150.000,00
	04.122.0022.2005 - Manutenção do Setor Administrativo e Finanças		
	3.3.90.39.00 –Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Total			150.000,00

Ficha	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
53	02.03.01 –Fundo Municipal de Assistência Social	01	50.000,00
	08.244.0041.2081 - Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social		
	3.3.90.32.00 –Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Total			50.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do exercício corrente, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, em 01 de dezembro de 2025

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal